

APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 0010/2020

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 de OUTUBRO de 2020.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS.***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade da(o) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, portador(a) do RG nº 3.354.956 SSP/PE e CPF/MF nº 612.881.524-34**, Efetivo(a), no **Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matrícula Funcional n.º 881-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do Município de Feira Nova, nos termos do **Artigo 40 § 1º, inciso III e § 3º da Constituição Federal, assim como Art. 17 e 39 da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência